



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo**

**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**INDICAÇÃO Nº 395/2023**

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria Municipal de Saúde que verifique a possibilidade de Implantação, no Município, de Atendimento Psicológico Online, onde o Paciente fique sem constrangimento para se expressar.

Justificativa: A Indicação se faz necessária pois o profissional fica restrito a estar no local de atendimento e muitas vezes desmarca a consulta, tornando difícil o acompanhamento.

Sala das Sessões, 31 de Outubro de 2023.

**Paulo Roberto Paes de Oliveira**

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes

Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa

Macaé/RJ. CEP: 27.948-010